



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 360/86

*Icorpora ao Perímetro Urbano de Naviraí, uma área de terras que especifica, dando outras providências;*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º- Fica incorporada ao Perímetro Urbano de Naviraí, uma área de terras com 79.056,6881 M<sup>2</sup>, obedecendo os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, cravado nas confluências da Rua dos Operários, com área de terras da Prefeitura ( João de Barro), segue uma linha reta de 366,00 M, com o rumo de 73º16'03" NE-SW, confrontando com área de terras da Prefeitura até encontrar o marco 2; do marco 2, deflete à direita e segue uma linha reta de 216,00 M, com o rumo de 16º43'57" SE-NW, confrontando com terras do Sr. Augusto Vitorino de Souza, até encontrar o marco 3; do marco 3, deflete à direita e segue uma linha reta de 366,00 M, com o rumo de 73º16'03" NE-SW, confrontando com terras do Sr. Augusto Vitorino de Souza, até encontrar o marco 4; do marco 4, deflete à direita e segue uma linha reta de 216,00 M, com o rumo de 16º43'57", SE-NW, confrontando com a Rua dos Operários, até encontrar o marco 1, que é ponto final e inicial do presente roteiro; área essa de propriedade do Sr. Augusto Vitorino de Souza e sua esposa Philomena Pereira da Costa, destacada da Fazenda Uberaba, sendo uma parte de 75.384,6881 M<sup>2</sup>, matrícula n.º 10.919 do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Naviraí, e outra de 3.672,00 M<sup>2</sup>, parte da transcrição n.º 33.318, Livro 3-AT, fls. 266, de 13.07.1.966, do Registro de Imóveis de Dourados-MS.*

*Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos trinta (30) dias do mês de  
Setembro de 1.986.*

*SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO  
Prefeito Municipal*

*Ref. Proj. de Lei n.º 024/86.*

*Autor: Executivo Municipal.*

Publicado no Jornal

de *Navina*, sob n.º 586

de 24/25 | 127 | 1986

*J. Alkaws*

(a) Responsável